

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUEOLOGIA – PROARQ**

Campus de Laranjeiras – UFS / Rua Samuel de Oliveira, s/n / Centro, Laranjeiras, SE - CEP: 49170-000,
Telefone: (79) 3281-2939 / email: proarq.ufs@gmail.com / <http://www.pos.ufs.br/arqueologia>

**Programa de Pós-Graduação em Arqueologia PROARQ-UFS
SELEÇÃO DE BOLSISTA PNPD-CAPIES**

O Programa de Pós-Graduação em Arqueologia (PROARQ) da Universidade Federal de Sergipe (UFS) está recebendo inscrições para selecionar 1 (um) doutor/a para o Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNPD-CAPIES 2018, em conformidade com a Portaria CAPIES 86, de 03 de julho de 2013. A bolsa terá duração de até 5 (cinco) anos, sendo o valor mensal pago diretamente ao bolsista pela CAPIES.

1. Requisitos dos Candidatos e Bolsistas

I – Possuir o título de doutor/a em Arqueologia, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPIES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação em Arqueologia;

II – Disponibilizar currículo atualizado tendo como base a Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro/a, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme anexo III da Portaria CAPIES Nº 086, de 03 de julho de 2013;

III – Não ser aposentado/a ou estar em situação equiparada;

IV – O/a candidato/a pode se inscrever caso se encaixar em um dos seguintes pré-requisitos:

- a) ser brasileiro/a ou estrangeiro/a residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
 - b) ser estrangeiro/a, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
 - c) ser docente ou pesquisador/a no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.
- (Para maiores informações, veja Portaria CAPIES Nº 086, de 03 de julho de 2013).

§ 1º O/a candidato/a estrangeiro/a residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

§ 2º Professores/as substitutos/as poderão ser aprovados/as na modalidade “a” do inciso IV, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação em Arqueologia.

§ 3º Os/as candidatos/as aprovados/as na modalidade “c” do inciso IV deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período

compatível com o prazo de vigência da bolsa (máximo de 12 meses de concessão da bolsa).

§ 4º Os/as candidatos/as aprovados/as na modalidade “c” do inciso IV não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

2. Do/a bolsista será exigido que:

I – Dedique-se às atividades do Projeto;

II – Ministre disciplinas (1 disciplina por ano) no curso de Pós-Graduação em Arqueologia da UFS;

III – Elabore Relatório de Atividades Anual cujo parecer do supervisor será submetido à aprovação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Arqueologia e encaminhe Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;

IV – Assine o termo de compromisso (conforme anexo II da Portaria CAPES Nº 086, de 03 de julho de 2013).

3. Inscrição:

As inscrições deverão ser realizadas, por e-mail, no período de 28/06/2018 a 15/07/2018 no seguinte endereço: proarq.ufs@gmail.com. A mensagem deve conter:

a) Versão digital do Currículo Lattes (ou, se estrangeiro, anexo III da Portaria CAPES Nº 086, de 03 de julho de 2013) e dos devidos documentos comprobatórios;

b) Versão digital do Projeto de Pesquisa na área de Arqueologia (o Projeto de Pesquisa deve apresentar: Resumo, Introdução, Justificativa, Objetivos, Metodologia, Cronograma, Resultados Esperados);

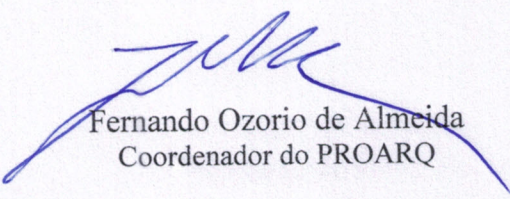
c) Versão digital do Plano de Trabalho (o Plano de Trabalho deve apresentar as contrapartidas oferecidas ao Programa de Pós-Graduação).

4. Seleção:

O processo de seleção compreenderá a análise de projeto, plano de trabalho e currículo dos/as candidatos/as, a ser realizada por uma comissão avaliadora a ser constituída por professores/as oriundos/as do referido Programa de Pós-graduação em Arqueologia da UFS. Será indicado/a para receber a bolsa PNPD-CAPES o/a candidato/a que, preenchendo os requisitos necessários, obtiver a maior pontuação final atribuída pela comissão de seleção segundo tabelas do Anexo I e II.

5. Divulgação dos resultados:

O resultado final será divulgado dentro do prazo de 10 dias úteis após o fim das inscrições e o/a candidato/a selecionado/a deverá se apresentar as PROARQ no prazo máximo de 30 dias a partir da divulgação. A divulgação ocorrerá na página do PROARQ-UFS, <http://www.posgraduacao.ufs.br/proarq>, devendo o/a candidato/a ficar a atento à mesma.



Fernando Ozorio de Almeida
Coordenador do PROARQ

ANEXO I

Análise do Projeto de Pesquisa e Plano de Trabalho

Tópicos	Total
Justificativa	até 20
Objetivos	até 20
Metodologia e Cronograma	até 20
Plano de Trabalho	até 40
Soma	100

Caracterização dos itens

- a) Justificativa: importância e ineditismo do Projeto;
- b) Objetivos: viabilidade e clareza;
- c) Metodologia e Cronograma: clareza e originalidade;
- d) Plano de Trabalho: contrapropostas ao Programa.

ANEXO II

Avaliação do Currículo

Tópicos	Total
Formação	Até 20
Artigos Publicados Nacionais	Até 15
Artigos Publicados Internacionais	Até 15
Capítulos de Livros	Até 10
Docência	Até 20
Participação em Projetos de Pesquisa	Até 20
Soma	100

Caracterização dos itens

- a) A pontuação acima referida corresponde ao limite máximo de pontos possíveis a ser obtidos pelos candidatos;
- b) No tópico Formação os pontos são cumulativos obedecendo a seguinte relação: Doutorado, 15 pontos; Mestrado, 10 pontos; Especialização, 3 pontos;
- c) Artigos Publicados em Revistas Científicas Nacionais e Internacionais ou Capítulos de livro, obedecendo a seguinte relação para cada item: 1) artigos: Qualis A1 (5 pontos), Qualis A2 (4 pontos), Qualis B1 (3 pontos), Qualis B2 (2 pontos), Qualis B3 e B4 (1 ponto); 2) livro: integral com ISBN (4 pontos), capítulos ou editoria com ISBN (3 pontos).
- d) Docência: 5 pontos para cada disciplina ministrada;
- e) Participação em Projetos Científicos: 5 pontos para cada projeto em que o candidato participou.